

## EDITAL N.º 007/2024 – ESDPA/DPE-PA

A **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ** no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, do Regimento Interno Regimento – Resolução CSDP Nº 263, de 22 de março de 2022, considerando a Instrução Normativa nº 01 de janeiro de 2023, que regulamenta a participação de membros da Defensoria Pública do Estado do Pará em atividades de qualificação profissional e dá outras providências; considerando que incumbe à Escola Superior promover a qualificação profissional de membros; **considerando que a Defensoria Pública do Estado do Pará é correalizadora do V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito, juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Ministério Público do Estado do Pará** e a sua importância para troca de experiências e fortalecimento institucional, torna público o presente Edital, para abertura de processo seletivo voltado aos membros da carreira para participação no referido congresso, conforme as cláusulas seguintes:

### 1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a abertura de processo seletivo aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará que tenham interesse em participar do **V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito**, a ser realizado em Roma / Vaticano, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024, com o tema central “O Direito de Família: perspectivas e atualidades Italo-Luso-Brasileiras”.

1.2. O processo seletivo se dará por meio da submissão de resumo expandido de artigo científico a ser apresentado no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito.

1.3. Será selecionado 01 (um) resumo expandido de artigos científicos que serão apresentados no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo todas as Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará em efetivo exercício, que não estejam em gozo de licença saúde e que não estejam respondendo processo administrativo disciplinar ou tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses.

### 3. DA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO:

3.1. A submissão do resumo expandido deverá ser realizada pelo PAE 4.0 no período de 26 a 28 de junho de 2024.

3.2. Não serão aceitos resumo expandido em nenhuma hipótese por outros meios e fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.3. Será publicada no dia 01.07.2024 relação com os resumos expandidos submetidos com seus respectivos autores e autoras, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

4.1. Só serão aceitos os resumos expandidos de artigos científicos que serão apresentados no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito, que tenham pertinência com o tema central do evento “O Direito de Família: perspectivas e atualidades Italo-Luso-Brasileiras” e com a atuação da Defensoria Pública do Estado do Pará.

4.1.1. O Direito de Família será considerado de forma ampla, que se comunica de forma transversal com todas as áreas do direito, devendo mostrar os reflexos e impactos do tema tratado no resumo expandido com a tutela da pessoa humana inserida no universo familiar.

4.2. Cada candidato poderá submeter apenas um resumo expandido.

4.3. Só serão aceitos resumos expandidos de autoria individual.

4.4. O resumo expandido deve observar as normas da ABNT e os seguintes requisitos para submissão:

4.4.1. O resumo expandido deve ser inédito e abordar temas relacionados ao Direito de Família, conforme item 4.1.1;

4.4.2. O resumo expandido deve conter no máximo 04 (quatro) laudas em folha A4, excluindo referências bibliográficas;

4.4.3. O resumo expandido deve ter o seguinte formato: posição vertical, fonte Times New Roman, tamanho 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

4.4.4. O resumo expandido deve obrigatoriamente conter: Título, Introdução, Metodologia, Conclusão e Referências.

4.4.5. Incluir em anexo do resumo expandido, mini currículo contendo e-mail, com no máximo 3 (três) linhas, com fonte Times New Roman, tamanho 10 e foto, condizente com trabalhos acadêmicos.

#### **5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

5.1. A avaliação e seleção dos resumos será realizada por uma comissão externa formada por experts do Instituto Silvio Meira.

5.2. Os critérios de avaliação incluem: pertinência temática, adequação às normas de submissão, originalidade, relevância do tema, qualidade da pesquisa, clareza e coerência na exposição das ideias.

5.3. Será selecionado 1 (um) resumo expandido de artigos científicos a serem apresentados no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito.

5.4. Os resumos expandidos serão encaminhados pela Escola Superior da Defensoria Pública, sem identificação das autoras e dos autores, para avaliação no Instituto Silvio Meira.

5.5. Das decisões da Comissão Organizadora Técnico-Científica não caberá recurso.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Escola Superior da Defensoria Pública até o dia 10 de julho de 2024.

6.2. A autora ou autor do resumo expandido selecionado será contatado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará para providências relativas à apresentação no Congresso.

6.3. A autora ou autor que tiver seu resumo expandido selecionado deverá encaminhar o artigo científico finalizado, conforme normas da ABNT, que será apresentado no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito, via PAE 4.0 para Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2024.

## **7. DA APRESENTAÇÃO NO V CONGRESSO ÍTALO-LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO**

7.1. A autora ou o autor do resumo selecionado deverá apresentar seu trabalho no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito, em Roma / Vaticano, no período de dias 23 e 24 de setembro de 2024.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A autora ou autor que tiver seu resumo expandido selecionado para apresentar o artigo científico no V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito terá direito a 4,5 (quatro diárias e meias) na modalidade internacional para cobrir despesas durante o período do Congresso.

8.2. O membro da carreira que for selecionado e participar do V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito que pedir exoneração ou vacância do cargo antes de decorridos 05 (cinco) anos da data do evento deverá ressarcir/devolver ao erário da Defensoria Pública do Estado do Pará, as diárias recebidas para deslocamento, bem como os valores relativos aos dias em que foram dispensados de suas atividades normais.

8.3. O (a) selecionado (a) não terá direito a passagens aéreas ou terrestres.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública.

9.2. Ao submeter o resumo expandido, as autoras e os autores autorizam a publicação do mesmo nos anais do V Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito e em outras publicações relacionadas ao evento.

9.3 Para dirimir dúvidas e maiores informações, contatar por e-mail [assessoria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:assessoria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) ou pelo telefone (91) 99141-8309.

Belém–PA, 26 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

**MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM**

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA**

Diretor da Escola Superior, em exercício